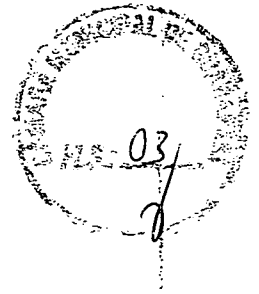




MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº. 3527/2013**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA OS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos profissionais de educação, que exercem cargos no Magistério Público do Município, reajuste de 10% (dez por cento) incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei Nº. 3364/2012.

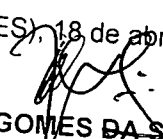
**Art. 2º** - Serão beneficiados com o presente reajuste, estabelecido pelo *caput* do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**Art. 3º** - Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do anexo I.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 18 de abril de 2013.

  
ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 047/2013  
Autoria do PL nº. 047/2013: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 7369/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	18 ABR. 2013
PROTOCOLO	
Nº	0954 1

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO- 25 HORAS SEMANAIS (10%)

CLASSES	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	1000,95	1020,97	1041,39	1062,22	1083,46	1105,13	1127,23	1149,78	1172,77	1196,23	1220,15	1244,56	1269,45	1294,84	1320,73
	II	1009,81	1030,01	1050,61	1071,62	1093,05	1114,91	1137,21	1159,95	1183,15	1206,82	1230,95	1255,57	1280,68	1306,30	1332,42
	III	1057,47	1078,62	1100,19	1122,20	1144,64	1167,53	1190,88	1214,70	1238,99	1263,77	1289,05	1314,83	1341,13	1367,95	1395,31
	IV	1217,14	1241,48	1266,31	1291,64	1317,47	1343,82	1370,70	1398,11	1426,07	1454,59	1483,69	1513,36	1543,63	1574,50	1605,99
	V	1399,71	1427,70	1456,26	1485,38	1515,09	1545,39	1576,30	1607,83	1639,98	1672,78	1706,24	1740,36	1775,17	1810,67	1846,89
	VI	1679,61	1713,20	1747,47	1782,42	1818,06	1854,43	1891,51	1929,34	1967,93	2007,29	2047,44	2088,38	2130,15	2172,75	2216,21

CLASSES	NÍVEIS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	1347,15	1374,09	1401,57	1429,60	1458,20	1487,36	1517,11	1547,45	1578,40	1609,97	1642,16	1675,01	1708,51	1742,68	1777,53
	II	1359,07	1386,25	1413,98	1442,26	1471,10	1500,52	1530,54	1561,15	1592,37	1624,22	1656,70	1689,83	1723,63	1758,10	1793,27
	III	1423,22	1451,68	1480,71	1510,33	1540,53	1571,34	1602,77	1634,83	1667,52	1700,87	1734,89	1769,59	1804,98	1841,08	1877,90
	IV	1638,11	1670,87	1704,29	1738,38	1773,14	1808,61	1844,78	1881,67	1919,31	1957,69	1996,85	2036,78	2077,52	2119,07	2161,45
	V	1883,83	1921,50	1959,93	1999,13	2039,11	2079,90	2121,49	2163,92	2207,20	2251,35	2296,37	2342,30	2389,15	2436,93	2485,67
	VI	2260,53	2305,74	2351,86	2398,90	2446,87	2495,81	2545,73	2596,64	2648,58	2701,55	2755,58	2810,69	2866,90	2924,24	2982,73

PC I	900,86
PC II	908,84
PC III	951,72
PC IV	1.094,65

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
 GUARAPARIES  
 EM: 18 ABR. 2013  
 PROTOCOLO  
 Nº 0954



*Handwritten signature*